

Ministério da Educação Universidade Federal da Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-N Edifício Engemede, 2º Andar Chapecó - Santa Catarina Brasil - CEP 89812-000

> www.uffs.edu.br contato@uffs.edu.br



SERVICO PÚBLICO FEDERAL

## UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

Gabinete do Reitor

## RETIFICAÇÃO

Na portaria nº 166/GR/UFFS/2013, de 05 de março de 2013, **onde se lê** "Art. 1º PRORROGAR, a partir de 02 de março de 2013, com base no Artigo 152 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar", **leia-se** "Art. 1º PRORROGAR, a partir de 02 de março de 2013, com base no Artigo 152 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, por igual período, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar".

Chapecó-SC, 19 de março de 2013.

Prof. Jaime Giolo Reitor *pro tempore* da OFFS

## PORTARIA Nº 166/GR/UFFS/2013

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o oficio nº 09/CPAD, do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 23205.007787/2012-35, designada por meio da Portaria nº 001/GR/UFFS/2013, de 02 de janeiro de 2013, resolve:

Art. 1º PRORROGAR, a partir de 02 de março de 2013, com base no Artigo 152 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela portaria acima referida.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

Chapecó, 05 de março de 2013.

Prof. Jaime Giolo Reitor pro tempore da UFFS